



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 30.213.704/0001-03

Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

DECRETO Nº 97/2026

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no período da tarde do dia 04 de setembro de 2026, em razão da realização do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional destinado à comemoração da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município de Grandes Rios antecipou para o dia 04 de setembro de 2026 a realização do Desfile Cívico alusivo à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a relevância histórica e cívica da celebração e o interesse da Administração Municipal em possibilitar a participação dos servidores públicos e da comunidade nas atividades comemorativas;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a realização do evento com o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, preservando-se os serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente reduzido no dia 04 de setembro de 2026, nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Grandes Rios, com atendimento e funcionamento até as 12h, ficando declarado ponto facultativo no período subsequente, em razão da realização do Desfile Cívico alusivo às comemorações da Independência do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 30.213.704/0001-03

Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, de caráter contínuo ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis pelos respectivos órgãos organizar as escalas e adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços mencionados no caput.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.04 08:32:56
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal